

### Acórdão

Processo Nº AP-0010279-08.2019.5.03.0184

Relator Márcio José Zebende  
AGRAVANTE VIA VAREJO S/A  
ADVOGADO ANDRE AUGUSTO MAIA  
ROCHA(OAB: 143415/MG)  
ADVOGADO DECIO FLAVIO GONCALVES  
TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)  
AGRAVANTE ALESSON ANDRADE SILVA  
ADVOGADO CIBELE LOPES DA SILVA(OAB:  
137622/MG)  
AGRAVADO VIA VAREJO S/A  
ADVOGADO ANDRE AUGUSTO MAIA  
ROCHA(OAB: 143415/MG)  
ADVOGADO DECIO FLAVIO GONCALVES  
TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)  
AGRAVADO ALESSON ANDRADE SILVA  
ADVOGADO CIBELE LOPES DA SILVA(OAB:  
137622/MG)  
TERCEIRO UNIÃO FEDERAL (PGF)  
INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSON ANDRADE SILVA

**EMENTA: EXECUÇÃO. COISA JULGADA. A finalidade da liquidação é interpretar rigorosamente o comandos que se executa. Tal orientação encontra respaldo no art. 879, § 1º, da CLT, que estabelece: "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda, nem discutir matéria pertinente à causa principal".**

**DECISÃO: à unanimidade, conheceu dos agravos de petição do exequente e da executada; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento; custas de R\$44,26, pela executada.**

**Certifico que esta matéria será considerada publicada no DEJT do dia 28.10.2019 (divulgada no dia 25.10.2019).**

### Acórdão

Processo Nº AP-0010279-08.2019.5.03.0184

Relator Márcio José Zebende  
AGRAVANTE VIA VAREJO S/A  
ADVOGADO ANDRE AUGUSTO MAIA  
ROCHA(OAB: 143415/MG)  
ADVOGADO DECIO FLAVIO GONCALVES  
TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)  
AGRAVANTE ALESSON ANDRADE SILVA  
ADVOGADO CIBELE LOPES DA SILVA(OAB:  
137622/MG)  
AGRAVADO VIA VAREJO S/A  
ADVOGADO ANDRE AUGUSTO MAIA  
ROCHA(OAB: 143415/MG)  
ADVOGADO DECIO FLAVIO GONCALVES  
TORRES FREIRE(OAB: 56543/MG)  
AGRAVADO ALESSON ANDRADE SILVA  
ADVOGADO CIBELE LOPES DA SILVA(OAB:  
137622/MG)  
TERCEIRO UNIÃO FEDERAL (PGF)  
INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- VIA VAREJO S/A

**EMENTA: EXECUÇÃO. COISA JULGADA. A finalidade da liquidação é interpretar rigorosamente o comandos que se executa. Tal orientação encontra respaldo no art. 879, § 1º, da CLT, que estabelece: "Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda, nem discutir matéria pertinente à causa principal".**

**DECISÃO: à unanimidade, conheceu dos agravos de petição do exequente e da executada; no mérito, sem divergência, negou-lhes provimento; custas de R\$44,26, pela executada.**

**Certifico que esta matéria será considerada publicada no DEJT do dia 28.10.2019 (divulgada no dia 25.10.2019).**

### Ata

#### Ata da Sessão de Julgamento

SECRETARIA DA NONA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 9ª Turma, realizada no dia 16 de outubro de 2019, com início às 08h30min e término às 12h05min.

Presentes os Exmos. Desembargador João Bosco Pinto Lara (Presidente), Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno, Juiz Convocado Ricardo Marcelo Silva (substituindo a Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, em férias regimentais) e Juiz Convocado Márcio José Zebende (substituindo o Exmo. Desembargador Ricardo Antonio Mohallem, também em férias regimentais).

Procurador Regional do Trabalho: Dr. Valdir da Silva Pereira.

Secretário, em exercício: João Batista de Mendonça.

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes.

A seguir, foram apregoados e julgados os processos físicos, com os seguintes resultados:

00025-2015-071-03-00-9 RO

Conhecido o recurso de BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e provido em parte  
00070-2014-107-03-00-8 RO

Conhecido o recurso de LUANA REGINA DE MELO FRANCISCO e não provido

00293-2015-114-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de MARIA ADELIA BRITO DO CARMO e provido em parte

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERACAO JUDICIAL) e provido em parte

00468-2014-045-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de VALE S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de SINDFER - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO E MINAS GERAIS e não provido

00580-2012-110-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de CEMIG DISTRIBUICAO S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de ANTONIO CALADO FILHO e não provido  
Conhecido o recurso de SELT ENGENHARIA LTDA. e provido em parte

00987-2014-139-03-00-7 ROPS

Conhecido o recurso de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A. e provido

Conhecido o recurso de TIM CELULAR S.A. e provido  
Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de LUCAS FERREIRA DA SILVA

01199-2013-044-03-00-4 RO

Conhecido o recurso de GASPAS FONSECA DE REZENDE e provido em parte

01396-1998-036-03-00-9 AP

Conhecido o recurso de UNIAO FEDERAL (INSS) e não provido

01736-2014-105-03-00-2 RO

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e provido

01875-2011-006-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de SINDEAC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFICIOS E CONDOMINIOS EM EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM ASSEIO CONSERVACAO HIGIENIZACAO DESINSETIZACAO PORTARIA VIGIA E DOS CABINEIROS DE BELO HORIZONTE e provido

02199-2014-014-03-00-0 RO

Conhecido o recurso de MAXSA NAMARA DE PAULA BELCHIOR e não provido

Prosseguindo os trabalhos, determinou Sua Excelência o pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal.

Finalmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

João Batista de Mendonça

Secretário, em exercício, da 9a. Turma do TRT da 3a. Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

**Despacho****Despacho****Processo Nº ROT-0011081-46.2017.5.03.0064**

Relator	Ricardo Marcelo Silva
RECORRENTE	ENSCON VIACAO EIRELI
ADVOGADO	ERICA DORNELA VERLI(OAB: 106325/MG)
RECORRENTE	REGINALDO DO ESPIRITO SANTO LIMA
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)

ADVOGADO	THIAGO MARTINS RABELO(OAB: 154211/MG)
RECORRIDO	ENSCON VIACAO EIRELI
ADVOGADO	ERICA DORNELA VERLI(OAB: 106325/MG)
RECORRIDO	REGINALDO DO ESPIRITO SANTO LIMA
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)
ADVOGADO	THIAGO MARTINS RABELO(OAB: 154211/MG)

**Intimado(s)/Citado(s):**

- REGINALDO DO ESPIRITO SANTO LIMA

O preparo do recurso deve ser feito com base nos valores vigentes à época de sua interposição.

No caso, e nos termos do Ato 247/19 do TST, o valor do depósito recursal, a partir de 01/08/2019, passou a ser de R\$9.828,51.E, através da guia de id.bc91931, constata-se que o valor foi recolhido a menor pela empresa (R\$9.513,16).

À reclamada para, em cinco dias improrrogáveis, efetuar a complementação do depósito recursal, pena de não conhecimento de seu apelo, por deserção.

Transcorrido o prazo acima, voltem-me os autos conclusos para relatar.

I. C.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2019.

Ricardo Marcelo Silva

Relator

**Despacho****Processo Nº ROT-0011081-46.2017.5.03.0064**

Relator	Ricardo Marcelo Silva
RECORRENTE	ENSCON VIACAO EIRELI
ADVOGADO	ERICA DORNELA VERLI(OAB: 106325/MG)
RECORRENTE	REGINALDO DO ESPIRITO SANTO LIMA
ADVOGADO	DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS(OAB: 116893/MG)
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
ADVOGADO	ALESSANDRA CRISTINA DIAS(OAB: 144802/MG)